



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 718/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº..... 1250/2023
Lei nº..... 1252/2023
Processo Seletivo nº 004/2022 – Convocação nº 012
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº 047/2023
Extrato do Contrato nº 097/2023
Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº ... 098/2022
Extrato da Nota de Empenho nº 1149/2023
Câmara Municipal
Portaria nº..... 045/2023
Errata Extrato da Ratificação - Dispensa Licitação nº.009/2023

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.250/2023.

"Dispõe sobre a alteração do requisito de ingresso do cargo de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o requisito de ingresso do cargo público de provimento efetivo de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.222, de 31 de maio de 2022.

Art. 5º - Para os fins desta Lei, ficam fixados os seguintes requisitos, quantidade de vagas e carga horária semanal:

Carga Horária (semanal)	Quantidade Total de Vagas	Requisitos
20 horas	5	Graduação em Curso Superior do tipo Licenciatura ou Cursando Curso Superior em Pedagogia.

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.252/2023.

"Dispõe sobre a isenção de IPTU para imóvel pertencente às pessoas acometidas por câncer no Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de IPTU para imóvel pertencente às pessoas acometidas por câncer.

Art. 2º - A condição de paciente deverá se comprovada mediante laudo pericial, emitido por serviço médico oficial do município, que fixará o prazo de validade do laudo pericial.

Art. 3º - Para usufruir dos benefícios de que trata esta lei, o interessado deverá observar os seguintes requisitos.

- Protocolar requerimento solicitando a isenção na prefeitura; Apresentar;
- Laudo pericial conforme descrito no "caput" do artigo 2º;
- Atestado que comprove ser o imóvel objeto do pedido de isenção única propriedade em seu nome ou de seu cônjuge;
- Ter renda comprovada de até 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo único. O beneficiário da isenção ou cônjuge deverá se recadastrar anualmente para manter o benefício.

Art. 4º - Também terão direito aos benefícios desta Lei, as pessoas acometidas por câncer na condição de locatário, por força do contrato válido esteja obrigado ao pagamento dos tributos, observadas sempre as exigências do artigo anterior.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 718/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 004/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 004/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, do dia 25/04/2023 a 26/04/2023 munida dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JESSICA COSTA CORIM VITAL
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012

03. Nutricionista			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
2º	010302	Anelise Pastori Fini	9,5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, do dia 25/04/2023 a 26/04/2023, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

DAYANE ROSA PERES
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2023

07. Cargo: Educador Cuidador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
38º	0738	Caroline Alves Medeiros	0,0
39º	0739	Ana Caroline Pimenta Arruda	0,0



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 718/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023. Processo Administrativo nº 102/2023. Inexigibilidade nº 008/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Foccus Consultoria Ltda. Objeto: contratação de consultoria, assessoria técnica e apoio administrativo, na área de gestão de pessoas da prefeitura municipal de água clara, com ênfase em adequação na escrituração fiscal, previdenciária e trabalhista, análise de conformidade e correção dos envios retroativos e futuros voltados ao e-social, apoio na geração dos eventos de EFD - REINF e consolidação das informações com transmissão do DCTFWEB, bem como apoio técnico para o envio das informações do SICAP do Tribunal de Contas do Estado, apoio técnico para análise de contratos, verificação de benefícios, auditoria da folha de pagamentos, verificação do envio de obrigações acessórias, verificação de registros de frequência e apoio técnico contínuo nas demandas relacionadas ao departamento de recursos humanos. Valor Total: 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de abril de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/04/2023. Vigência Final: 19/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Contratada: Foccus Consultoria Ltda. – Claudiane Furtado da Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº098/2022. Processo Administrativo nº 065/2022 - Dispensa de Licitação nº 020/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e o Srº Marcelo Benassi. Objeto: Aditivo de prazo e valor do contrato nº 98/2022. Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses. Início 02/04/2023 com término 02/04/2024. Sendo o valor do termo R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal do aluguel será de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data: 30/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social- Dayane Rosa Peres. Contratado: Marcelo Benassi.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1149/2023 Emitido em: 24/04/2023

Processo: DISPENSA

Nº:

Fornecedor: **ALTERMED MATRIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03350/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formata: 47 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 360,00 trezentos e sessenta reais *****

Dotação:10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99

621.0000.041

Água Clara, 24/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação de concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimentos de fundos, no âmbito de competência da Câmara Municipal Água Clara/MS, e dá outras providências;"

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e;

CONSIDERANDO, o teor da Resolução nº 025 de 27 de fevereiro de 2023 – que "Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara";

CONSIDERANDO ainda que, nos termos do parágrafo único, constante no art. 2º da Resolução nº 025/2023, far-se-á necessário a nomeação de servidor específico responsável pelo suprimento de fundos ora instituído nesta Resolução.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Diogo Emanuel Soares, portador do CPF nº 215.347.538-42, como servidor responsável pela ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS, no âmbito de competência da Câmara Municipal de Vereadores de Água Clara/MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 718/2023 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

ERRATA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 716/2023, datado de 20 de Abril de 2023, referente à publicação do Extrato da Ratificação. Dispensa de Licitação Nº 009/2023. Processo Licitatório Nº 018/2023.

RETIFICO o valor que acompanha a contratação publicada no diário, pois o mesmo foi digitado errado.

ONDE SE LÊ: "(...).R\$ 11.760,80 (Onze mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos). (...)

LEIA-SE: "(...)R\$ 11.993,00 (Onze mil novecentos e noventa e três reais)" (...)

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 24 de abril de 2023.

ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação